



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº 21/2024/SMPOP/DCL**

O Município de São Borja/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aparício Mariense, nº 2.751, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito EDUARDO BONOTTO, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **SAV WALLAU SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.310.320/0001-64, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 44, sala A, bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, doravante denominada **CREENCIADA**, celebram este termo de credenciamento para a Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, a fim de atender aos usuários do CER II, de São Borja / RS, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, arts. 196 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, portarias Ministeriais nº 1274/2013/GM/MS, 793/2012/GM/MS, 308/07/SAS/MS, 389/08/GM/MS do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, a fim de atender aos usuários do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva de São Borja/RS, conforme demanda da Regulação vigente, porém não se tem a estimativa unitária, somente a quantidade mensal a ser fornecida pela CREDENCIADA, tal demanda será estimada em aproximadamente 38 dispositivos mês, não ultrapassando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mês.

**1.2.** As próteses auditivas e materiais complementares deverão observar as descrições e condições estabelecidas neste edital, com as normas do SUS e demais legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES :**

**2.1.** Órteses, próteses e materiais especiais auditivos do sistema único de saúde.

Código tabela SUS	Descrição	Valor Tabela SUS
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A – AASI BTE – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A – AASI BTE – p/perda moderada a severa</b>	R\$ 525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A – AASI BTE – p/perda profunda</b>	R\$ 525,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO A – AASI ITC – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 525,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

07.01.03.009-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>MICROCANAL TIPO A – AASI CIC – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 525,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO B – AASI BTE – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO B – AASI BTE – p/perdas moderada a severa</b>	R\$ 700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO B – AASI BTE – p/perda profunda</b>	R\$ 700,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO B – AASI ITC – p/perdas leve a moderada</b>	R\$ 700,00
07.01.03.010-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>MICROCANAL TIPO B – AASI CIC – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 700,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE – p/perda moderada a severa</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE – p/perda profunda</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO C – AASI ITC – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.011-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>MICROCANAL TIPO C – AASI CIC – p/perda leve a moderada</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda leve a moderada</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda profunda</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO C – AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.032-1	SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM)	R\$ 4.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**2.2.** Os aparelhos selecionados devem estar classificados segundo os TIPOS, seguindo as características mínimas e recursos eletroacústicos, conforme a Tabela abaixo:

TIPO	Características
Tipo A	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digital programável</li><li>• Quatro canais</li><li>• Controle de volume manual ou automático</li><li>• Compressão não linear</li><li>• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li><li>• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li><li>• Bobina telefônica</li><li>• Microfone omni ou direcional adaptativo</li><li>• Redução de ruído</li><li>• Registro de dados de uso</li></ul>
Tipo B	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digital programável</li><li>• Seis canais</li><li>• Controle de volume manual ou automático</li><li>• Compressão não linear</li><li>• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li><li>• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li><li>• Bobina telefônica manual ou automática</li><li>• Microfone omni e direcional adaptativo</li><li>• Dois programas de áudio (manual ou automático)</li><li>• Redução de ruído</li><li>• Registro de dados de uso</li></ul>
Tipo C	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digital programável</li><li>• Dez canais</li><li>• Controle de volume manual ou automático</li><li>• Compressão não linear</li><li>• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li><li>• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li><li>• Bobina telefônica manual ou automática</li><li>• Microfone omni e direcional adaptativo</li><li>• Três programas de áudio (manual ou automático)</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução de ruído</li><li>• Redutor de vento</li><li>• Registro de dados de uso</li><li>• Disponibilidade de cores</li></ul>
Tipo C – Linha pediátrica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digital programável</li><li>• Dez canais</li><li>• Controle de volume manual ou automático</li><li>• Compressão não linear</li><li>• Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li><li>• Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li><li>• Bobina telefônica manual ou automática</li><li>• Microfone omni e direcional adaptativo</li><li>• Três programas de áudio (manual ou automático)</li><li>• Redução de ruído</li><li>• Redutor de vento</li><li>• Registro de dados de uso</li><li>• Disponibilidade de cores</li><li>• Compatibilidade com Sistema FM</li><li>• Resistente a água</li></ul>
Tipo C – Sistema CROS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digital programável</li><li>• Doi canais</li><li>• Controle de volume manual ou automático</li><li>• Compressão não linear</li><li>• Entrada de áudio (q.do BTE convencional)</li><li>• Sistema de transmissor CROS através de wireless</li><li>• Compatível com AASI disponível nos itens tipo C</li><li>•</li></ul>
Sistema de adaptação por via óssea	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digital</li><li>• Um canal</li><li>• Controle de volume manual ou automático</li><li>• Compressão</li><li>• Entrada de áudio (q.do BTE convencional)</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de sustentação (arco ajustável ou banda elástica)</li><li>• Vibrador ósseo</li></ul>
Sistema de conectividade sem fio	<ul style="list-style-type: none"><li>• Digital programável</li><li>• Seis canais</li><li>• Controle de volume manual ou automático</li></ul>

**2.3.** Os aparelhos devem ser identificados com o número de série, marca, modelo e tipo, acompanhados por uma cartela com 6 pilhas para cada aparelho, 01 desumidificador, uma caixa para armazenar cada aparelho auditivo, certificado de garantia de 02 anos, manual correspondente e embalagem adequada para entrega ao paciente com etiqueta adesiva de identificação constando prazo de validade do produto e registro na ANVISA..

**2.4.** Para os aparelhos auditivos intra-aurais, também deverá ser disponibilizado 01 cartela com 8 filtros de cera (cerustop) e as 02 cartelas de pilhas no tamanho correspondente. Ainda, em caso de inadaptação do paciente ao uso do intra-aural, este deverá ser substituído pelo retroauricular equivalente.

**2.5.** Para os aparelhos auditivos na linha pediátrica, além do previsto acima é necessário o fornecimento de KIT PEDIÁTRICO contendo: testador de pilha, bulbo secador, mochila para transporte, escuta e adesivos para o AASI. Também, em caso de reposição de aparelhos auditivos da linha pediátrica para usuários de sistema FM, a empresa deverá fornecer o receptor solicitado pelo Fonoaudiólogo responsável pelo caso.

**2.6.** O envio de frequência modulada pessoal (Sistema FM) será conforme a solicitação do Fonoaudiólogo do serviço, não necessitando unidades consignadas. No momento da solicitação, a empresa se responsabiliza pelo fornecimento de receptores, conforme decisão técnica do Fonoaudiólogo (a) responsável (receptor universal, específico ou colar).

**2.7.** Do Treinamento: A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe técnica que atua com próteses auditivas em até 30 dias após a assinatura do contrato, sendo que no mesmo, a empresa deverá demonstrar a regulagem de cada um dos modelos programáveis no NOAH, assim como o treinamento de pequenos reparos como (modificações do moldes, substituições de peças, limpeza dos AASI's). O treinamento deverá ocorrer na cidade de São Borja/RS em data pré estabelecida pelo CER e a empresa contratada, sem custos ao contratante.

**2.8.** Do Software: A empresa deverá dispor e atualizar o software utilizado para regulagem dos aparelhos digitais.

**2.9.** Da Garantia: A empresa deverá assegurar o prazo de dois anos de garantia para os aparelhos auditivos.

**2.10.** Dos Consertos: Em caso de necessidade de consertos na prótese auditiva durante a garantia (dois anos), a empresa fornecerá gratuitamente o serviço. Após este período, o paciente ficará responsável pelo pagamento e a empresa deverá fornecer gratuitamente o orçamento do conserto para o paciente.

**2.11.** Da Manutenção: A empresa deverá fornecer materiais necessários para a manutenção de todos os modelos de aparelhos auditivos, durante toda a vigência do contrato, conforme solicitação do CER II São Borja:

- Filtros de microfone;
- Ganchos/ângulos adultos e pediátricos;
- Tubos finos de todos os tamanhos, assim como olivas de todos os modelos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- Protetor de cera para os modelos intra-aurais (50 unidades);
- 5 sacos de tubo de molde (no mínimo 50 unidades por saco);

**CLÁUSULA TERCEIRA: EQUIPAMENTOS/APARELHOS QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AO CER II DE SÃO BORJA/RS.**

**3.1. Bateria de teste**

- A bateria de teste deve conter 4 aparelhos auditivos por modelo, **estando esses aparelhos, de forma consignada**. Junto com os aparelhos deve conter:
  - 02 cartelas de 6 pilhas para cada modelo;
  - Ganchos pediátricos correspondentes aos modelos disponibilizados (caso ângulo de BTE disponível não seja possível adaptar na população pediátrica);
  - 01 escuta de aparelho auditivo;
  - 02 medidores de pilha de aparelho auditivo;
  - 01 catálogo por modelo de aparelho auditivo, atualizado, impresso e em português;
  - Tubos finos e olivas de todos os tamanhos, com reposição dos mesmos durante todo o contrato;
  - 02 pares de cabos de programação, as devidas fitas e sapatas de conexão compatíveis com o NOAH; bem como sua reposição quando se fizer necessário;
  - 01 modelo de cada tipo de molde confeccionado pela empresa, identificado com o nome.

**3.2. Moldes auriculares.**

Os moldes auriculares, assim como suas reposições, serão confeccionados em sistema de rodízio mensal, entre as empresas credenciadas. A periodicidade com que os mesmos serão enviados será de 15 dias. Cabe a empresa credenciada o envio dos mesmos, bem como o custeio do envio dos pré-moldes. Cada empresa deverá fornecer material de pré-moldagem:

- 200 otoblocks de espuma tamanho pequeno;
- 200 otoblocks de espuma tamanho médio;
- 200 otoblocks de espuma tamanho grande;
- 03 kits contendo dois potes de massa de 800g;
- 2 canetas luminosas com ponteira (curvada) tipo oto probe ou otolight.

A entrega dos moldes deverá ser feita em prazo de até 15 dias depois do recebimento das pré-moldagens na empresa. A indicação técnica quanto ao tipo, modificações acústicas e material do molde deverá ser respeitada pela empresa credenciada, inclusive quanto a confecção de micromoldes/moldes com tubo fino.

**3.3. Próteses auditivas.**

Os aparelhos auditivos deverão ser disponibilizados ao CER de forma consignada, durante toda a vigência do contrato, garantindo a permanência de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- 06 unidades de cada modelo tipo A para perda leve a moderada;
- 16 unidades de cada modelo tipo A para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo A para perda profunda;
- 12 unidades de cada modelo tipo B para perda leve a moderada;
- 16 unidades de cada modelo tipo B para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo B para perda profunda;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda leve a moderada;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda profunda;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda leve a moderada;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda profunda;
- 06 unidades de cada modelo de adaptação cros;

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**4.1.** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

**4.2.** Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do Termo de Credenciamento, será sempre respeitado o valor da Tabela SUS vigente.

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Realizar conferência dos serviços prestados e seu pagamento;

**5.2.** Fiscalizar a prestação dos serviços;

**5.3.** Rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que esteja o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital e condições ofertadas;

**5.4.** Comunicar a Credenciada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

**CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Os produtos constantes da Tabela de Procedimentos serão fornecidos, conforme parecer técnico indicado para cada paciente, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital e condições expressas na proposta, de acordo com a necessidade do Serviço;

**6.2.** Os aparelhos auditivos, em regime de consignação, ficarão disponíveis na sede do CER (Centro de Reabilitação Física e Auditiva), para utilização conforme indicação técnica;

**6.3.** Disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) aparelhos de cada modelo credenciado para teste entre os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

usuários, acompanhado das respectivas baterias, em embalagem apropriada, com prazo de validade do produto, podendo ainda o serviço solicitar até o dobro de aparelhos sobressalentes para experiências domiciliares a qualquer momento.

- 6.4.** Os aparelhos auditivos consignados deverão ser substituídos uma vez por ano, acompanhando os novos modelos;
- 6.5.** A contratada compromete-se a repor os aparelhos na medida de sua utilização, assegurando, no mínimo 04 (quatro) aparelhos de cada modelo, disponíveis na sede do CER, permanentemente;
- 6.6.** Realizar manutenção periódica e gratuita a cada 06 (seis) meses e prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação do CER. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo de até 20 (vinte) dias, contando da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados;
- 6.7.** Os pré-moldes serão realizados, em sistema de rodízio mensal, entre os fornecedores credenciados, com retiradas uma vez por semana, conforme necessidade e ordenamento do setor responsável, estando o envio do pré-molde e o envio do molde sob responsabilidade da empresa credenciada. A contratada durante o mês que lhe for destinado, se responsabilizará pelo fornecimento de material de pré-moldagem (massa utilizada pelo serviço, seringa, otoblock, caneta otoscópio);
- 6.8.** Confeccionar o molde para o pré-teste, conforme indicação da equipe técnica do CER e fornecer substituição dos moldes de acordo com a solicitação da equipe, sem ônus para a administração;
- 6.9.** A entrega do molde deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo a contratada proceder às modificações do molde, se houver necessidade. A indicação técnica da confecção do molde quanto ao tipo, modificações acústicas e material deverão ser respeitadas pela contratada;
- 6.10.** Os aparelhos intra, deverão ser identificados com o nome do paciente, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Em caso de inadaptação do paciente ao uso do intra, este deverá ser substituído pelo modelo retroauricular equivalente;
- 6.11.** O contratado é responsável pelo fornecimento, sem ônus para o CER ou para o paciente, do conjunto de acessórios para AASI (testador de baterias, baterias, aspirador, estetoscópio, desumidificador, presilhas, alicate, filtros de microfone, ganchos/ângulos adultos e pediátricos, tubos finos de todos os tamanhos, assim como olivas de todos os modelos, protetor de cera para os modelos intra-aurais e tubo de molde);
- 6.12.** Fornecer declaração garantindo que o aparelho fornecido seja exatamente igual ao testado e selecionado pela equipe do CER;
- 6.13.** Fornecer 6 (seis) baterias para cada aparelho concedido;
- 6.14.** Entregar o AASI no prazo máximo de 30 (trinta) dias,
- 6.15.** As empresas fornecedoras de AASI digitalmente programáveis deverão disponibilizar para o serviço, além do aparelho, os seus respectivos softwares para programação, bem como, cabos, sapatas e adaptadores, para interface entre o computador e os aparelhos para este procedimento ou programador portátil para o mesmo fim;
- 6.16.** O contratado deverá atualizar, sempre que necessário, o software utilizado para regulação dos aparelhos digitais, bem como fornecer e repor cabos e fita de conexão com o NOAH se necessário;
- 6.17.** O contratado deverá disponibilizar aparelhos dos tipos A, B e C (de acordo com a Portaria SAS/MS nº587, de 07 de outubro de 2004) e sistema de frequência modulada pessoal (de acordo com a Portaria MS nº 1.274 de 25 de junho de 2013);
- 6.18.** Garantir todo e qualquer treinamento para os fonoaudiólogos do serviço;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**6.19.** Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;

**6.20.** A contratada não poderá cobrar do paciente qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

**6.21.** São responsabilidades da contratada os encargos sociais e trabalhistas, bem como os tributos de qualquer natureza que venham a surgir na vigência deste Termo de Credenciamento, mantidas as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas decorrentes do referido credenciamento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentarias do exercício de 2024:

**10 4 10 302 155 2293 3.3.3.9.0.32.00.00.00 1600 – 4501 0 (reduz. 41676)**

**CLÁUSULA OITAVA: CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

**8.1.** O pagamento dos serviços prestados se dará através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente o número do(s) empenho(s), devidamente conferida pelos fiscais do Credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota no setor financeiro. A Nota Fiscal será aceita após a finalização do processo de prototização.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:**

**9.1.** Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante Termos próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do MUNICÍPIO.

**9.2.** Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte do CREDENCIADO(A), se:

I- não cumprir regularmente quaisquer obrigações assumidas neste Termo;

II- subcontratar os serviços, sem a autorização **do MUNICÍPIO**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III- executar os serviços com imperícia técnica;

IV- paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 07 (sete) dias consecutivos;

V- demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VI- atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

**9.3.** O Município poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e consoante o que dispõe o artigo 79 e 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS:**

**10.1.** Aplicam-se a esse Termo de Credenciamento as normas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO DE ELEIÇÃO:**

**11.1.** Para questões ou litígios decorrentes do presente Credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de São Borja/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Borja/RS, 29 de Fevereiro de 2024.

---

**EDUARDO BONOTTO**  
PREFEITO  
MUNICÍPIO

---

**SAV WALLAU SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**  
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

ASSINATURA:

NOME:

RG:

ASSINATURA: